

PRESIDÊNCIA

DECISÃO Nº 2149

Brasília, 16 de dezembro de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 73 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 8.258, de 29 de maio de 2014, e alterado pelas Assembleias Gerais Extraordinárias, de 13 de abril de 2017, de 8 de agosto de 2017, e de 23 de março de 2018, e alterações posteriores,

DECIDE

Rerratificar a Decisão nº 1697, de 13/12/2019, já rerratificada pelas Decisões nº 232, de 4/3/2021, nº 542, de 25/5/2021, nº 1190, de 10/12/2021, nº 1081, de 27/9/2022, e nº 128, de 1º/2/2023 e nº 442, de 8/4/2024, que passa a ter a seguinte redação:

Composição da Comissão de Ética da Codevasf - CEC:

1. TITULAR: MARIA CLARA NETTO OLIVEIRA
MANDATO: (23/12/2024 a 23/12/2027)
SUPLENTE: TANIA MARIA NUNES DE ALMEIDA
MANDATO: (8/4/2024 a 8/4/2027)
2. TITULAR: LUIS HENRIQUE DA SILVA VIOLIN
MANDATO: (23/12/2024 a 23/12/2026)
SUPLENTE: PLACIDO CARDOSO DE MELO JUNIOR
MANDATO: (23/12/2024 a 23/12/2026)
3. TITULAR: EDVAL FREIRE JUNIOR
MANDATO: (14/12/2022 a 14/12/2025)

SUPLENTE: BRUNA OLIVEIRA SOUZA

MANDATO: (14/12/2022 a 14/12/2025)

4. SECRETÁRIA-EXECUTIVA: MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

Versão original assinada pelo Diretor-Presidente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO

Diretor-Presidente